



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1492 de 11 de janeiro de 2006.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ilícinea, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC, CNPJ 17.080.078/0001-66, com sede á Rua Monsenhor José Augusto, 203, Barbacena – Minas Gerais, com base na Lei Estadual nº 14.202, de 27 de março de 2002. Serão obrigações do Município de Ilícinea: cessão do prédio da Escola Professor Ismael Silva, com dependências e mobiliário, colaborando para a implantação do Curso Normal Superior no Município.

Parágrafo único: Objeto educacional: Curso Normal Superior – Lei Estadual nº 14.202 de 27/03/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2003, revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 11 de janeiro de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal